INDICAÇÃO Nº. 049/2022

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JAIR SANDRINI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo, a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar o que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Realização de campanha de Estratégia de Prevenção e Conscientização de acidentes envolvendo máquinas e equipamentos utilizados na colheita de café do município.

JUSTIFICATIVA

Conforme acompanhamos nos noticiários do estado e do nosso município, é expressivo número de acidentes que envolvem máquina de café, com perdas irreparáveis aos trabalhadores e produtores, que muitas vezes são encaminhados em estado grave aos hospitais, tendo inclusive dados de ocorrência óbito.

Como nosso município é eminentemente agrícola, sendo inclusive destaque na grande produção de café, este vereador, imbuído no espírito de prevenção e visando o bem estar de todos, indica ao Executivo a realização de **campanha de Estratégia de prevenção e conscientização de acidentes envolvendo máquinas e equipamentos utilizados na colheita de café**, bem como para que **seja incluído no calendário anual do município,** envolvendo os sindicados, secretarias, e órgãos responsáveis na realização de tão importante campanha.

Certo que existe norma regulamentadora, denominada NR 12 que "define referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras.".

No entanto, vale destacar que, essa norma **n**ão define um passo a passo definitivo a ser aplicado. Por isso, cada projeto e aplicação deve ser rigorosamente avaliado de acordo com a realidade da rotina produtiva. Cabendo tanto a empregadores (produtores), quanto a profissionais

(trabalhadores rurais), garantir que os padrões de segurança sejam cumpridos**,** que é o que pretendemos com a realização da campanha, para que junto com o Poder Público, Sindicados e demais órgãos, possamos realizar em nosso município uma campanha de prevenção e conscientização.

Importante que seja destacado na campanha, segundo informações dos usuários, os erros mais comuns que levam aos acidentes, como acessar áreas que deveriam estar isoladas; falta de monitoramento durante operação das máquinas; falta de comunicação; uso indevido ou o não uso de EPIs; desrespeito aos limites do maquinário (principalmente excesso de carga) e outros.

Com todo o exposto, tenho certeza que assim como eu, os Nobres Colegas também tem o mesmo sentimento de prevenção, razão que nos colocamos a disposição e acreditamos que o Executivo acate a urgente e importante indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 29 de julho de 2022.

JAIR SANDRINI
Vereador